



LEI Nº. 252, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o município de Itaguatins – TO a Participar de Consórcio Público, Aprova Ratificação do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO BICO DO PAPAGAIO - COINBIPA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Itaguatins - TO autorizado a participar do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO BICO DO PAPAGAIO - COINBIPA.

Parágrafo único. Quaisquer futuras alterações no contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, deverão ser ratificadas pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei 11.107/2005.

Art. 2º Fica ratificada, sem reservas e restrições, a alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Bico do Papagaio - COINBIPA, constituído sob a forma jurídica de Associação Pública de Direito Público.

§1º O Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Bico do Papagaio – COINBIPA, vigorará por prazo indeterminado.

§2º O Município de Itaguatins - TO poderá ceder servidores para o Consórcio autorizado por esta Lei, na forma e condições da legislação vigente e da Lei Orgânica Municipal.


Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Itaguatins - TO nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar contratos de rateio, na forma do artigo 8º da Lei nº. 11.107/2005, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.


Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

CRTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placard desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins – TO, 13/04/2020


Letícia de Oliveira Silva Apinagé
Secretaria de Administração